

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1530 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 03 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2020

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

CONVOCAR

O candidato relacionado abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 – EDITAL nº 005/2020, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 04/09 a 09/09 de 2020, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

NOME	CARGO
IRINÉIA DE M. B. PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1530 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 03 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 149/2020

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor : Edson Hugo Manueira	CPF: 035.379.509-77	Matrícula : 107
	RG: 6.835.506-0	Cargo : Prefeito Municipal
Fiscal Titular : Claudia Desolina Zanin	CPF: 047.734.789-42	Matrícula : 134
	RG: 8.787.459-1	Cargo : Secretaria Executiva
Fiscal Suplente : Bianca Stecca Ribeiro	CPF: 099.960.669-75	Matrícula : 253
	RG: 1.341.506-45	Cargo : Assessora do poder Executivo
Processo Administrativo : 078/2020	Modalidade de Licitação : Inexigibilidade Licitação nº013/2020	
Objeto Licitado/ Contratado : CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDENCIAS DIVERSAS.EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
Contratados : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
Contrato : 099/2020		
Valor Total : R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).		
Vigência : 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO IX – Nº 1530 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 03 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos .

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 03 de setembro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

Cientes:

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

Claudia Desolina Zanin
Secretária Executiva

Bianca Stecca Ribeiro
Assessora do poder
Executivo

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 341513/27v

ANO IX – Nº 1530 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 03 - 09 – 2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 078/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 013/2020
	EXTRATO CONTRATO 099/2020	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 078/2020
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 013/2020
 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 099/2020
 DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
 CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
 CNPJ: 34.028.316/0020-76
 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**
 VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do Contrato.
 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
02	003	04	122	0004	2005	3.3.90.40.00.00	29	1000

VALOR: **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais).
 FUNDAMENTO: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e LEI 6.538/78
 Sabáudia, 27 de agosto de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
 Prefeito Municipal